



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública

para os devidos fins.

Em 06/06/17

Enaof

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Lizâ

Coelho

para relatar.

Em 11/07/17

W. M. Braga

Presidente Comissão de Administração
Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Processo: Projeto de Lei 176.

PROCESSO: 12673/2017

Autor: Governador do Estado do Piauí

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: *Institui a nova política de incentivo aos atletas e técnicos, denominada Programa Bolsa Atleta Piauí, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências..*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Governador do Estado do Piauí, apresentou Projeto de Lei que institui o Programa Bolsa Atleta Piauí.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, recebendo duas emendas modificativas e uma emenda supressiva ao seu texto original, logo em seguida obteve parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apreço tem por finalidade instituir o Programa Bolsa Atleta Piauí, com o objetivo de conceder bolsas às pessoas praticantes e treinadores de desporto de rendimento, visando valorizar e beneficiar atletas e técnicos representantes do Estado do Piauí em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais, prioritariamente, em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, conforme se afere no artigo 1º do projeto em apreço.

Em seu escopo é tratado também sobre a competência, os valores, periodicidade, duração e das modalidades, bem como deixa expresso à vinculação das bolsas a editais previamente emitidas pela Fundação de Esportes do Piauí- FUNDESPI.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÈ COELHO

O presente Projeto de Lei é de relevante interesse social por se tratar de política pública voltada ao esporte que busca o incentivo de práticas esportivas, prioritariamente, olímpicas desenvolvidas no estado do Piauí.

Nota-se que o presente Projeto de Lei orienta a administração pública a cumprir seu dever legal de incentivar a prática esportiva como meio de socialização e auxílio à educação.

Desta forma, considerando que a proposição atende a todos os requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

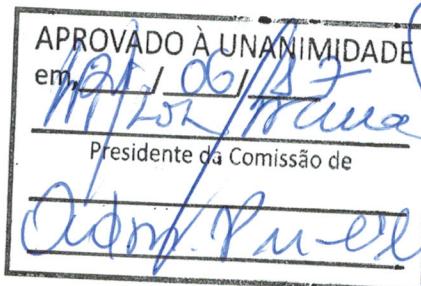
A Comissão de Administração Pública e Política Social, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, 12 de junho de 2017..

Lizié Coelho
Deputada **LIZIÈ COELHO-PTB**



Gabinete da Deputada Lizié Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br